



Município de Guimarães

Aviso

Mobilidade entre Órgãos

Nos termos do meu despacho de 6 de abril de 2022, foi autorizado o recrutamento, por recurso à mobilidade na categoria entre órgãos, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), para um posto de trabalho de agente municipal de 2.ª classe ou de agente municipal de 1.ª classe, da carreira de Polícia Municipal.

1) **Local de trabalho:** Município de Guimarães, integrado na Divisão Operacional de Polícia Municipal.

2) **Caracterização do posto de trabalho:** As polícias municipais exercem funções de polícia administrativa, prioritariamente nos seguintes domínios: fiscalização do cumprimento dos regulamentos municipais e da aplicação das normas legais, designadamente nos domínios do urbanismo, da construção, da defesa e proteção da natureza e do ambiente, do património cultural e dos recursos cinegéticos; fiscalização do cumprimento das normas de estacionamento de veículos e de circulação rodoviária, incluindo a participação de acidentes de viação que não envolvam procedimento criminal; execução coerciva, nos termos da lei, dos atos administrativos das autoridades municipais; adoção das providências organizativas apropriadas aquando da realização de eventos na via pública que impliquem restrições à circulação, em coordenação com as forças de segurança competentes, quando necessário; detenção e entrega imediata, a autoridade judiciária ou a entidade policial, de suspeitos de crime punível com pena de prisão, em caso de flagrante delito, nos termos da lei processual penal; denúncia dos crimes de que tiver conhecimento no exercício das suas funções, e por causa delas, e competente levantamento de auto, bem como a prática dos atos cautelares necessários e urgentes para assegurar os meios de prova, nos termos da lei processual penal, até à chegada do órgão de polícia criminal competente; elaboração de autos de notícia, autos de contraordenação ou transgressão por infrações às normas estabelecidas; elaboração de autos de notícia, com remessa à autoridade competente, por infrações cuja fiscalização não seja da competência do município, nos casos em que a lei o imponha ou permita; instrução dos processos de contraordenação e de transgressão da respetiva competência; realização de ações de polícia ambiental; realização de ações de polícia mortuária; garantia do cumprimento das leis e regulamentos que envolvam competências municipais de fiscalização; promoção de ações de sensibilização e divulgação de matérias de relevante interesse social no concelho, em especial nos domínios da proteção do ambiente e da utilização dos espaços públicos, cooperando com outras entidades, nomeadamente as forças de segurança, na prevenção e segurança rodoviária; execução de comunicações, notificações e pedidos de averiguações por ordem das autoridades judiciárias e de outras tarefas locais de natureza administrativa; integração, em situação de crise ou de calamidade pública, os serviços municipais de proteção civil. Pode ser designado gestor de contrato, no âmbito do Código dos Contratos Públicos; garantia o cumprimento das atribuições delegadas ou subdelegadas, nos termos da legislação em vigor; transmissão de conhecimentos específicos da sua área de atividade, em contexto de trabalho.



ds

Pode realizar outras atividades, não especificadas anteriormente, de igual complexidade funcional, necessárias à prossecução dos objetivos e bom funcionamento do serviço e do município

2.1. Perfil de Competências Técnicas: Conhecimentos das normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade municipal; domínio das ferramentas tecnológicas e informáticas aplicáveis, na ótica do utilizador e capacidade de redação.

Competências comportamentais:

Essenciais para a Função: Responsabilidade e compromisso com o serviço; conhecimentos e experiência; adaptação e melhoria contínua; relacionamento interpessoal e iniciativa e autonomia.

Desejáveis para a Função: Orientação para o serviço público; trabalho equipa e cooperação e organização e método de trabalho

3) Posição Remuneratória: Determinada em função do disposto no artigo 38.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e anexo I ao Decreto-Lei nº 39/2000, de 17 de março.

4) Requisitos de admissão:

4.1. Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado.

4.2. Deter a categoria de agente municipal de 2.ª classe ou de agente municipal de 1.ª classe.

5) Métodos de Seleção: Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção e de acordo com a seguinte fórmula:

Ordenação Final = Avaliação Curricular (60%) + Entrevista Profissional de Seleção (40%).

Cada um dos métodos utilizados é eliminatório pela ordem enunciada, sendo excluído/a o candidato/a que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

6) Formalização das candidaturas:

6.1 Prazo de candidatura - 10 (dez) dias úteis, contados da publicitação do presente aviso;

6.2 Forma: As candidaturas são formalizadas, obrigatoriamente, na plataforma que se encontra disponível em www.cm-guimaraes.pt, submetidas até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas;

6.3 Só é admitida a apresentação de candidaturas no referido suporte eletrónico, não sendo aceites candidaturas enviadas por outra forma ou suporte.

7) Documentação exigida:

7.1 O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Curriculum vitae atualizado, datado e assinado;

b) Certificado de habilitações literárias;

c) Declaração do serviço onde se encontra a exercer funções públicas, com a indicação da modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria em que se encontra inserido e respetiva remuneração (nível e posição remuneratória), descrição das funções que se encontra a executar e a avaliação de desempenho obtida no último período avaliativo.



8) Neste processo de seleção será constituída reserva de recrutamento, com uma validade de 18 meses, após homologação da lista de ordenação final, a utilizar, sendo necessário, para provimento de postos de trabalho caracterizados pelo mesmo perfil de competências.

9) Todas as notificações serão efetuadas aos candidatos através do correio eletrónico indicado na respetiva candidatura.

10) A presente oferta de mobilidade será publicada na bolsa de emprego público, em www.bep.gov.pt e na página eletrónica deste Município, em www.cm-guimaraes.pt.

11) Composição do Júri:

Presidente: Rui Vasco Gonçalves Fernandes, diretor do Departamento de Polícia Municipal

Vogais efetivos: Daniel Gonçalves Oliveira, chefe da Divisão Operacional de Polícia Municipal e Maria Inês de Figueiredo Dias de Sousa Ribeiro, diretora do Departamento de Recursos Humanos.

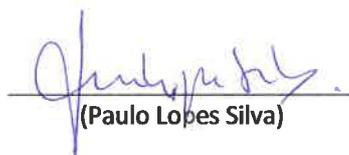
Suplente: Margarida Isabel Peixoto Carneiro, técnica superior e Cláudia Cecília Fontão Ribeiro, chefe da Divisão de Fiscalização.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1º vogal efetivo.

12) De acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados - RGPD – (UE) 2016/679, o Município, enquanto responsável pelo tratamento, informa que a finalidade do tratamento dos dados pessoais recolhidos é a expressa no presente aviso. Pode exercer os direitos previstos no art.º 13º do RGPD cumprindo o procedimento constante da política de privacidade disponível em <http://www.cm-guimaraes.pt/p/rgpd>.

Paços do Concelho de Guimarães, 16 de maio de 2022.

O Vereador de Recursos Humanos,
(por delegação de competências conforme despacho de 21/10/2021)


(Paulo Lopes Silva)